



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 02, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**REVOGAR** o Edital 06/2018 de Mudança de Lotação nas Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Lagoa Santa – MG, para o ano de 2019.

O Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei Municipal nº 3.242 de 2012 prescreve em seu art. 29 que a “Transferência é a passagem do servidor ocupante de cargo efetivo para outra lotação, para exercer atribuições afins, pertencente a quadro de pessoal diverso, de órgão ou instituição do mesmo Poder”. Dispõe ainda em seu parágrafo único que “a transferência ocorrerá de ofício ou a pedido do servidor, atendido o interesse do serviço” (grifo nosso).

A transferência de lotação do servidor público é ação discricionária da Administração Pública, realizada de acordo com a sua conveniência e oportunidade, cabendo a ela livremente decidir sobre a permanência e exercício deste ou daquele funcionário em suas unidades de atuação, de acordo com as necessidades do serviço.

Ocorre que fato superveniente inviabilizou a transferência dos servidores mesmo após o deferimento das transferências, isso em razão de fusão de turmas decorrente de diminuição de quantitativos de alunos, portanto vagas que existiam para fins de transferência de lotação deixaram de estar disponíveis para o ano letivo de 2019.

De modo que, toda atuação da Administração Pública deve perseguir o melhor interesse da coletividade e qualquer ação que não convirja para tal objetivo afasta a administração de sua finalidade singular.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 21 de fevereiro de 2019.

  
NILVA ALVES DE REZENDE

Secretária Municipal de Educação